

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

LEI n.º 1520/97

EMENTA: Cria Banda Musical da
Água

Preta e dá outras

providências.

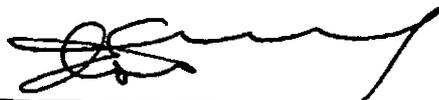
Art. 1.º - Fica criado neste Município a Banda Musical
3 de Agosto.

Art. 2.º - Os recursos necessários ao atendimento do que
dispõe esta Lei são os constantes em dotação própria, do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, em 25 de junho de 1997.



Eduardo Coutinho
PREFEITO